



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

DAD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AP/RJ

CI Circular DAD nº 026/11

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2011.

Para: Unidades de Ensino

Da: Diretoria Administrativa

Assunto: Férias de servidores empossados em 2011

Ref.: CI Circular DAD nº 041/10

Considerando dúvidas que possam ocorrer relativas ao período de férias dos servidores empossados no corrente ano (2011), que ainda não tenham cumprido período aquisitivo, a saber: 12 meses de exercício no cargo, passo a esclarecer:

1 – Os servidores empossados em 2011 ocupantes de cargos da Classe Docente, necessariamente, deverão cumprir seu período de férias em janeiro de 2012, visto que para essa Classe o período de gozo é coletivo, em razão do período das atividades do ensino;

2 – Os servidores empossados em 2011 ocupantes de cargos da Classe Técnico-Pedagógica, que estejam exercendo suas funções em unidades de ensino, cumprirão seus períodos de férias, preferencialmente, em janeiro de 2012, acompanhando os servidores da Classe Docente. Havendo necessidade de serviço, poderá o diretor da unidade estabelecer período de gozo de férias diferenciado; todavia, justificando tal medida para a diretoria educacional de vinculação da unidade;

3 - Os servidores empossados em 2011 ocupantes de cargos da Classe Técnico-Pedagógica que estejam exercendo suas funções em setores da Administração Central, gozarão suas

1/2

Diretoria Administrativa

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino (21) 2332-4074/2332-4109

dad@faetec.rj.gov.br

www.faetec.rj.gov.br/dad



**SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

férias após o cumprimento do período aquisitivo, na conformidade da escala estabelecida pela chefia imediata;

4 - Os servidores empossados em 2011 ocupantes de cargos da Classe Administração que estejam exercendo suas funções em unidades de ensino, poderão cumprir seus períodos de férias em janeiro de 2012, acompanhando os servidores da Classe Docente. Todavia, em razão da necessidade de serviço, deverá o diretor da unidade estabelecer a equipe de trabalho necessária ao funcionamento regular da unidade no período de recesso escolar;

5 - Os servidores empossados em 2011 ocupantes de cargos das Classes Administração, Engenharia e Profissional de Saúde Escolar que estejam exercendo suas funções em setores da Administração Central, gozarão suas férias após o cumprimento do período aquisitivo, na conformidade da escala estabelecida pela chefia imediata;

6 – Com relação ao acréscimo constitucional de 1/3 (um terço) de férias, reafirmo os termos da orientação apresentada às unidades na comunicação interna circular referenciada em que apenas após o período de 12 (doze) meses é realizado o crédito mencionado.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Robson José
Diretor Administrativo
Mat.: 0220.270-3

Cópias: Chefia de Gabinete, VPA, VPE, Diretorias, Assessorias e Divisões DAD
Arquivo

2/2

Diretoria Administrativa

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino (21) 2332-4074/2332-4109

dad@faetec.rj.gov.br

www.faetec.rj.gov.br/dad



**SECRETARIA
DE CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

FAETEC
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

